

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 50 66 FM 14 10610 7

FUNCIONARIO

Decreto n.º 802/2007.

Súmula: Aposenta o(a) Servidor(a), Sr(a). FRANCISO IVANTICO e dá outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40, § 1.º, inc. II da CF/88 c/c LC Municipal n.º 947/2001, de 14/11/2001.

DECRETA

Art. 1.° - Fica aposentado compulsoriamente por idade, com proventos proporcionais, que importam em R\$ 296,36 (duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) mensais, garantindo o pagamento do salário mínimo ao Servidor Sr. Francisco Ivantico, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1336165 e do CPF/MF sob o n.º 433.820.029-49, residente e domiciliado nesta municipalidade, detentor do Cargo Efetivo de pedreiro, nos termos do Art. 40, § 1.º, inc. II da CF/88 c/c LC Municipal n.º 947/2001 e demais preceitos legais reguladores da Matéria.

Art. 2.° - Este Decreto entrará em vigor à partir de 06 de junho de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

SARANDÍ/PR, 06 de Junho de 2007.

Aparecido Farias Spada Prefeito Municipal